

LEI 1878/2007

“Dispõe sobre a desafetação do imóvel que especifica”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.*

Artigo 1º *Fica desafetada da categoria de bem de uso comum, em sua destinação original de sistema de recreio, passando a integrar a categoria dos bens dominicais e incorporada ao patrimônio disponível do Município, a área do terreno, situada no sistema de recreio do Loteamento Jardim Jaraguá, com inscrição cadastral nº 3034.352.6442.0001.0000, a seguir descrita.*

“A descrição perimétrica inicia-se no ponto na Avenida Jaraguá, na divisa da propriedade de Rose Nemer e outros; deste ponto segue com rumo NE 29° 28’ SW, numa distância de 21,00m (vinte e um metros) em linha reta; daí caminha em curva convexa, com raio de 65,32m e AC = 23° 47’, numa extensão de 27,11m (vinte e sete metros e onze centímetros); daí continua em curva côncava, com raio de 73,67m e AC = 53° 36’, numa distância de 68,92m (sessenta e oito metros e noventa e dois centímetros); daí segue com rumo NW 0° 21’ SE, numa extensão de 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros) em linha reta; daí caminha em curva convexa, com raio de 49,40m e AC = 22° 41’, numa distância de 19,56m (dezenove metros e cinquenta e seis centímetros); daí continua com o rumo NE 22° 20’ SW, numa extensão de 38,50m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros) em linha reta; daí segue em curva convexa, com raio de 98,48m e AC = 18° 23’, numa distância de 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros); daí caminha com rumo NE 40° 43’ SW, numa extensão de 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) em linha reta; daí continua em curva convexa,

com raio de 43,55m e $AC = 27^{\circ} 48'$, numa distância de 21,13m (vinte e um metros e treze centímetros), confrontando desde o ponto inicial até aqui, com a Avenida Jaraguá; daí segue em curva conexa, com raio de 9,00m e $AC = 127^{\circ} 13'$, numa extensão de 19,98m (dezenove metros e noventa e oito centímetros), divisando com a esquina formada pela confluência da aludida Avenida com a Rua Um; daí caminha no sentido NE $15^{\circ} 44'$, numa distância de 223,27m (duzentos e vinte e três metros e vinte e sete centímetros); daí vira à direita e continua em linha reta, numa extensão de 4,00m (quatro metros); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 18,00m (dezoito metros), atingindo a divisa da propriedade de Rose Nemer e outros, limitando nestas três últimas medidas com a citada Rua Um; daí converge à direita e caminha no sentido SE $74^{\circ} 16'$, numa extensão de 61,92m (sessenta e um metros e noventa e dois centímetros) em linha reta, confrontando com a referida propriedade, até alcançar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 11.318,04m² (onze mil, trezentos e dezoito metros quadrados e quatro decímetros quadrados.)”

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de setembro de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.